



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4743

Publicação Diária

Terça-feira, 4 de outubro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1082 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMF: Impugnação de Lançamento de ITBI" no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.157332/2022-37,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMF: Impugnação de Lançamento de ITBI" no município de Londrina/PR.

Parágrafo único: O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar realizar pedidos de impugnação referente a lançamentos de ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as impugnação de Lançamento de ITBI, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1083 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Odair Martins Esteves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.068427/2022-77 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004842/2022-58 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004901/2022-98 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, a Odair Martins Esteves, matrícula 132772 ocupante do cargo de Agente Operador de Maquinas, na função de Serviço de Operador de Máquinas Motrizes, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/1/27.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.151,99, no mês referência setembro/2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 2.739,46;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%	R\$ 1.241,70;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.151,99
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 53.975,87

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1086 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Sandra Lúcia Dias Barata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.004.054861/2022-10 PGM Contencioso,

SEI 43.004698/2022-50 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004863/2022-73 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Sandra Lúcia Dias Barata, matrícula 111627, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Medicina em Pediatria, posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/IV/34.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, possibilitado em razão da Conversão do tempo especial, nos termos do Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 15.416,09, no mês referência setembro/2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....	R\$ 10.711,17;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%	R\$ 4.534,09;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....	R\$ 15.416,09
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 200.409,17

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1088 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Rosemeri Santiago da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004964/2022-44 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004974/2022-80 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022 a Rosemeri Santiago da Silva, matrícula 116912, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/32.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.194,57, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (150h) -100%.....	R\$ 3.470,24;
II- Código 2 – Adicional por Tempo de Serviço - 42,666%	R\$ 1.553,50;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total Mensal.....	R\$ 5.194,57;
V- Total Mensal X 12 + Abono de Natal.....	R\$ 67.529,41.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1089 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Paulo Gonçalves, matrícula 319864.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.086108/2022-43 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004875/2022-06 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004876/2022-42 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022 a Paulo Gonçalves, matrícula 319864, ocupante do cargo de Professor na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/V/65.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40 § 5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.351,59, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (120h)-100%.....	R\$ 5.288,66;
II- Código 2 – Adicional por tempo de serviço - 44,67%	R\$ 2.438,54;
III- Código 50 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 8.351,59;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 108.570,67.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1090 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Paulo Gonçalves, matrícula 331759

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.086107/2022-07 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004872/2022-64 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004874/2022-53 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022 a Paulo Gonçalves, matrícula 331759, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11/V/100.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40 § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.164,91, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (120h) -100%.....	R\$ 6.588,84;
II- Código 2 – Adicional por Tempo de Serviço- 43,67%	R\$ 2.951,68;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo do Magistério.....	R\$ 453,56;
V- Total Mensal.....	R\$ 10.164,91;
VI- Total Mensal X 12 + Abono de Natal.....	R\$ 132.143,83.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1091 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Regina Celia Mano Geremias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004713/2022-60 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004716/2022-01 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Regina Celia Mano Geremias, matrícula 114952 ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/II/6.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.275,20, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.124,88;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo de Serviço - 42,666%R\$ 979,49;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total Mensal.....R\$ 3.275,20
V- Total Mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 42.577,60

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1092 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Nilza Silva Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004699/2022-02 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004704/2022-79 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Nilza Silva Santos, matrícula 106550, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/IV/70.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.257,85, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I - Código 1 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 4.846,14;
II - Código 2 –Adicional Por Tempo de Serviço - 44,666%R\$ 2.240,88;
III - Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV - Total mensal.....R\$ 7.257,85;
V - Total mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 94.352,05.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1093 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Lindinalva Bião de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004763/2022-47 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004844/2022-47 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Lindinalva Bião de Melo, matrícula 116793 ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/29.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.102,14 no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 3.405,45;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo de Serviço - 42,666%R\$ 1.525,86;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 5.102,14;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 66.327,82.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1094 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Rita Odileia Figueiredo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004832/2022-12 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004849/2022-70 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Rita Odileia Figueiredo, matrícula 118494 ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/II/9.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.679,00, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.820,23;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo de Serviço - 23,00%R\$ 687,94;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 3.679,00;
V- Total mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 47.827,00.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Lillian Cristina Vilas Boas Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004850/2022-02 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004866/2022-15 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, a Lillian Cristina Vilas Boas Santos, matrícula 121568, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência em Vigilância Sanitária posicionada na Tabela/Ref./Nível 21/IV/45.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.827,70; no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (150h) -100%.....R\$ 3.448,86;
II- Código 2 – Adicional por tempo de serviço - 21,00%R\$ 760,13;
III- Código 50 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 129 – Adic. Des. Ativ. Exclusiva de Estado - ADAE - 40%.....R\$ 1.447,88;
V- Total mensal.....R\$ 5.827,70;
VI- Total mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 75.760,10.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1096 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Iliane Aparecida Bernardes Pires Almeida.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.094835/2022-84 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004900/2022-43 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004906/2022-11 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, a Iliane Aparecida Bernardes Pires Almeida, matrícula 318477, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/75.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal/88.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.905,52, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 5.631,46;
II- Código 2 – Adicional Por Tempo de Serviço - 45,666%R\$ 2.649,67;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 463 - Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério - 100%.....R\$ 453,56;
V- Total mensal.....R\$ 8.905,52;
VI- Total mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 115.771,76.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSM - em substituição

DECRETO Nº 1097 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Jose Luiz de Oliveira.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.089347/2022-55 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004904/2022-21 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004905/2022-76 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:**Art.1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à José Luiz de Oliveira, matrícula 133841 ocupante do cargo de Agente Operacional, na função de Serviço de Inspeção I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/43.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.007,24, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 1.647,48;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%R\$ 775,80;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 5174-Redutor s/benefício acum.(Art. 24, §2º, EC103) - 77,376%....R\$ - 586,87;
V- Total mensal.....R\$ 2.007,24;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 26.094,12.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSM - em substituição

DECRETO Nº 1098 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Aparecida de Fátima Silva**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004846/2022-36 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004847/2022-81 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Aparecida de Fátima Silva, matrícula 114740 ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/II/14.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.431,32, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.234,31;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,67%R\$ 1.026,18;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 3.431,32
V- Total mensal X 12 + Abono de Natal.....R\$ 44.607,16

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1099 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Ivani Patriarca Vieira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.087727/2022-55 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004909/2022-54 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004910/2022-89 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022 a Ivani Patriarca Vieira, matrícula 336475, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/36.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40 § 5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.131,38, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 4.408,06;
II- Código 2 – Adicional por tempo de serviço - 24%R\$ 1.098,93;
III- Código 50 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo do Magistério.....R\$ 453,56;
IV- Total mensal.....R\$ 6.131,38;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 79.707,94 .

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1100 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Moyses Silva Junior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.057205/2022-29, Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004917/2022-09, Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004918/2022-45, Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, a Moyses Silva Junior, matrícula 123730, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento, na função Serviço de Análise em Planejamento e Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 32/V/107.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 21.217,09, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I - Código 1 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 12.817,89;
II - Código 2 – Adicional Por Tempo de Serviço - 45,666%	R\$ 5.931,43;
III - Código 11 – FG Incorporada	R\$ 1.286,09;
IV - Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
V - Código 88 – Adic. Des. Ativ. Exclusiva de Estado - ADAE- 100% .	R\$ 12.988,72;
VI - Código 544 – Redutor do Teto de Remuneração	R\$ 11.977,87;
VII - Total mensal.....	R\$ 21.217,09
VIII - Total mensal X 12 + Abono de Natal.....	R\$ 275.822,17

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1101 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Mauro Tortato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004884/2022-99 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004913/2022-12 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Mauro Tortato, matrícula 111910 ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Medicina em Ginecologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 30/II/39.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.397,84, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....	R\$ 7.762,74;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%	R\$ 3.464,27;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....	R\$ 11.397,84
V- Total mensal X 12 + Abono de Natal.....	R\$ 148.171,92

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1102 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Marcia Nakagawa Rampazzo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.020151/2022-46 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004921/2022-69 de Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004925/2022-47 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsoriamente por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Marcia Nakagawa Rampazzo, matrícula 142115, ocupante do cargo de Procurador do Município, na função - Serviço de Procuradoria Jurídica, posicionada na Tabela/Ref./Nível 33/IV/49.

§1º O benefício tratado no caput, esta fundamentado na liminar proferida nos autos nº 0035066-12.2022.8.16.0014 e art. Art. 21 e 29, II, da Lei 13193/2020 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 13.647,91, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária da servidora, computadas a partir de julho de 1994 a setembro de 2022, conforme disposto no Art. 37, II, a, da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1103 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Inês Fontolan Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004718/2022-92 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004721/2022-14 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º outubro de 2022, à Inês Fontolan Silva matrícula 116920 ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/I/21.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.062,24, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.676,55;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%R\$ 1.214,86;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 4.062,24
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 52.809,12

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1104 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Solange Ordália Magro Patrocínio

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.003961/2022-93, Pedido de Providências;

SEI 43.004941/2022-30, Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004944/2022-73, Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, a Solange Ordália Magro Patrocínio, matrícula 153168, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/IV/16.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.565,93, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R\$ 5.169,85;
II- Código 2 – Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%R\$ 2.225,25;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 7.565,93;
V- Total mensal X 12 + abono de natal.....R\$ 98.357,09

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1105 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Aparecido Belchior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004933/2022-93, Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004935/2022-82, Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, a Aparecido Belchior, matrícula 105562, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Inspeção I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/48.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.952,50, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 1.870,08;
II- Código 02 – Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666 %R\$ 911,59;
III- Código 50 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 2.952,50
V- Total mensal X 12 + abono de natal.....R\$ 38.382,50

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1106 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Isabela Salum Libos Lino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004924/2022-01 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004937/2022-71 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Isabela Salum Libos Lino, matrícula 110078, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/IV/57.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 16.049,87; no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R\$ 7.305,84;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%R\$ 3.339,53;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
III- Código 304 –Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70%.....R\$ 5.233,67;
IV- Total mensal.....R\$ 16.049,87;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 208.648,31.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1107 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Celia Otsuka Itikawa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004700/2022-91 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004702/2022-80 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Celia Otsuka Itikawa, matrícula 107530 ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função Serviço de Medicina em Pediatria posicionada na Tabela/Ref./Nível 30/V/56.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 20.262,30, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....R\$ 13.835,43;

II- Código 2 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,67%	R\$ 6.256,04;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....	R\$ 20.262,30
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 263.409,90

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1108 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Marcela Camargo Bernardi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.112490/2022-58 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004911/2022-23 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004915/2022-10 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Marcela Camargo Bernardi, matrícula 334251, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/II/32.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.972,49, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 3.019,02;
II- Código 2 – Adicional por tempo de serviço - 41,666%	R\$ 1.329,08;
III- Código 50 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 – Gratificação pelo Exercício de Cargo Magistério.....	R\$ 453,56;
V- Total mensal.....	R\$ 4.972,49
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 64.642,37

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1109 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Rosana Teixeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.078996/2022-21 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004902/2022-32 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004903/2022-87 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Rosana Teixeira, matrícula 346519, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Básica, posicionada na Tabela/Ref./Nível 16/V/44.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.726,38, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1- Salário básico estatutário (180h) - 100%.....	R\$ 6.952,55;
II- Código 2 - Adicional por tempo de serviço - 41,666%	R\$ 2.968,03;
III- Código 50 - Complementação salarial - 100%.....	R\$ 170,83;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 - 100%.....	R\$ 634,97;
V- Total mensal.....	R\$ 10.726,38
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 139.442,94

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1110 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Emy Rosangela Sperandio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.024718/2022-53 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.003309/2022-79 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004871/2022-10 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de Outubro de 2022, a Emy Rosangela Sperandio, matrícula 135240, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, na função Serviço de Auditoria Fiscal, posicionada na Tabela/Ref./Nível 32/V/46.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 21.217,09, no mês referência Setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (150h) -100%.....R\$ 8.738,58;
II- Código 2 – Adicional por tempo de serviço - 41,666%R\$ 3.712,19;
III- Código 50 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 88- Adic. Des. Ativ. Exclusiva de Estado - ADAE -100%.....R\$ 8.909,41;
V- Código 544 - Redutor - Teto Remuneratório.....R\$ 313,92;
VI- Total mensal.....R\$ 21.217,09;
VIII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 275.822,17.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1111 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Elcides Camargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004784/2022-62 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004820/2022-98 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 29,761%, a contar de 1º de outubro de 2022, a Elcides Camargo, matrícula 133957, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, na função Serviço de Combate às Endemias, posicionado na Tabela 1/III/7.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.212,00, correspondente à R\$ 536,01, calculado com base na média aritmética, acrescido da diferença de R\$ 675,99, conforme estabelecido no §2º do art. 201 da Constituição Federal.

§3º O cálculo dos proventos de aposentadoria é realizado com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a setembro de 2022, atualizadas até a setembro de 2022, conforme disposto no Art. 37, II da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1112 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Aparecida Margareth Mata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.113858/2022-03 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004992/2022-61 de Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004994/2022-51 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsoriamente por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 74%, a contar de 1º de outubro de 2022, à Aparecida Margareth Mata, matrícula 152099, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função Assistência de Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 5/I/3

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.762,40, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a setembro de 2022, atualizadas até setembro de 2022, conforme disposto no Art. 37, I da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1113 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Maria Elizabete da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.004887/2022-22 Concessão de aposentadoria,

SEI 19.009.076863/2022-10 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004907/2022-65 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 73,963%, a contar de 1º de outubro de 2022, a Maria Elizabete da Silva, matrícula 339288, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela 11/IV/13.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.311,37, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a setembro de 2022, atualizadas até o mês de setembro de 2022.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1114 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a João Viana da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.122115/2022-16 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004932/2022-49 de Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004934/2022-38 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsoriamente por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais a contar de 1º de outubro de 2022, a João Viana da Silva, matrícula 133221, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/I/74.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §1º, I da CF/88 c/c Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.121,14, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....R\$ 2.001,67 ;
II- Código 2 – Adicional por tempo de serviço - 43,666%R\$ 948,64;

III- Código 50 – Complementação salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 3.121,14;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 37.453,68.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1115 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Elisangela Simone Rodrigues Zeneri.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.082665/2022-95 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004892/2022-35 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004898/2022-11 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Elisangela Simone Rodrigues Zeneri, matrícula 319660, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/72.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.695,47, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1- Salário básico estatutário (120h)-100%.....R\$ 5.526,37;
II- Código 2 - Adicional por tempo de serviço -44,666%R\$ 2.544,71;
III- Código 50 - Complementação salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....R\$ 453,56;
V- Total mensal.....R\$ 8.695,47
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 113.041,11

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1116 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Moacir Vicente de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.085794/2022-35 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004926/2022-91 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004950/2022-21 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, a Moacir Vicente de Oliveira, matrícula 129860, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/III/97.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.265,75, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 2.798,38;
II- Código 2 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%R\$ 1.296,54;
III- Código 50 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 4.265,75
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 55.454,75

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1117 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Irinea Anaria da Silva Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.084725/2022-12 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004940/2022-95 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004943/2022-29 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Irinea Anaria da Silva Lima, matrícula 335371, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/45.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.303,35, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1- Salário básico estatutário (120h) - 100%.....R\$ 4.664,34;
II- Código 2 - Adicional por tempo de serviço - 41,666%R\$ 2.014,62;
III- Código 50 - Complementação salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 - 100%.....R\$ 453,56;
V- Total mensal.....R\$ 7.303,35
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 94.943,55

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1118 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Celiana Aparecida Pedroso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.091590/2022-33 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004922/2022-11 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004927/2022-36 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, à Celiana Aparecida Pedroso, matrícula 346500, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Básica, posicionada na Tabela/Ref./Nível 16/V/42.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 10.603,47, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1- Salário básico estatutário (180h) - 100%.....R\$ 6.865,79;
II- Código 2 - Adicional por tempo de serviço - 41,666%R\$ 2.931,88;
III- Código 50 - Complementação salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 - 100%.....R\$ 634,97;
V- Total mensal.....R\$ 10.603,47
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 137.845,11

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1119 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Ildeni Monteiro da Rocha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.044625/2022-45 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.004886/2022-88 de Concessão de Aposentadoria e

SEI 43.004888/2022-77 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de outubro de 2022, a Ildeni Monteiro da Rocha, matrícula 321079, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/66.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.399,77, no mês referência setembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 1- Salário básico estatutário (120h) - 100%.....R\$ 5.321,97;
II- Código 2 - Adicional por tempo de serviço - 44,666%R\$ 2.453,41;
III- Código 50 - Complementação salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 - 100%.....R\$ 453,56;
V- Total mensal.....R\$ 8.399,77
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 109.197,01

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

DECRETO Nº 1122 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Introduce alterações no Decreto Municipal nº 206, de 03 de Fevereiro de 2017, que estabelece o horário de atendimento ao público e unifica o horário de expediente interno e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.093448/2022-51,

DECRETA:

Art. 1º Fica o § 2º, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 206, de 03 de Fevereiro de 2017, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

§ 2º. As atividades de atendimento ao público que funcionam na Praça de Atendimento situada no prédio da Prefeitura, andar térreo, funcionará preferencialmente no horário das 11h50 min às 17h50 min, podendo, ainda, a critério das secretarias responsáveis, estabelecer outros horários de funcionamento a fim de atender a melhor conveniência dos seus serviços.

(...)"

Art. 2º. Fica o § 5º, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 206, de 03 de Fevereiro de 2017, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§ 5º. Os setores de fiscalização ficam autorizados a estabelecer, segundo critérios de conveniência e oportunidade e sempre para atender o interesse público, outros horários de expediente de trabalho diferente do horário definido no caput.

(...)"

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 9.4 do Edital 035/2021 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.139010/2021-15,

RESOLVEM:

Art. 1º RESOLVEM PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO (8666461)
 b) LEGISLAÇÃO: Inciso II, do Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
 c) MOTIVO: Atender necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município de Londrina, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de 12(doze) meses, referente aos cargos de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA e GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL, cujos contratos principais vigoraram nas datas de 04/10/2021 a 03/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de setembro de 2022. Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso, Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA CONJUNTA Nº 042/2022 - ANEXO ÚNICO			
Servidor Secretária	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Função Edital de Abertura
677957 MAIRA MARQUES DE SANTANA GERALDINO 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04/10/2022 à 03/10/2023 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA 035/2021 - DDH/SMRH
677965 MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES	04/10/2022 à 03/10/2023 1510-DIRETORIA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U 001-GER. DO CENTRO DE REF. DE ATENDIMENTO A MULHER	GSOCTEMP-GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL 035/2021 - DDH/SMRH

PORTARIA SMC-DIC Nº 055/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Substituição temporária de gestor de transferência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Fomento assinado entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, publicado em 09/11/2021 no Jornal Oficial do Município nº 4479, página 15, para execução do projeto "Festival Internacional de Música de Londrina 41ª Edição Projeto Pedagógico", Promic 21-001, com vigência até 31/01/2022;

Considerando que neste Termo de Fomento, em sua Cláusula Terceira - Do Monitoramento e Avaliação, item I, houve a designação da gestora cultural, Regina Elizabeth da Silva Reis, matrícula 13.715-4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da transferência;

Considerando que já houve o fim da vigência do referido projeto;

Considerando o atual afastamento temporário por motivo de férias da gestora cultural designada à época;

Considerando que houve a finalização bimestral do objeto no SIT - Sistema Integrado de Transferências, SIT nº 50459;

Considerando que existe ainda a necessidade de se realizar os procedimentos finais - termo de fiscalização - para envio de prestação de contas, via sistema SIT - Sistema Integrado de Transferências, procedimentos estes relacionados exclusivamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Dorival Aparecido Santana, número de matrícula 14.006-6, como substituto temporário do projeto "Festival Internacional de Música de Londrina 41ª Edição Projeto Pedagógico", Promic 21-001, do Tomador Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, por possuir o mesmo cargo e atribuição do servidor substituído, para realização dos procedimentos finais - termo de fiscalização - para envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, via sistema SIT - Sistema Integrado de Transferências, SIT nº 50459;

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 3 de outubro de 2022. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA SMOP-GAB Nº 81, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.153273/2022-28.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9, Roberto Simão Ávila - Mat. 12.394-3 e Cláudio Mucin - Mat. 14.100-3.

Art. 2º Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 378/2022 (8619188), vinculadas ao Edital de Pregão nº 0251/2022, cujo objeto é o eventual Fornecimento e Instalação de Vidros e Espelhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de outubro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0165/2022 com a empresa **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME**, vinculado ao CONVITE Nº CC/SMGP-0004/2022, cujo objeto é a "**Elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e cobertura de quadra poliesportiva no Conjunto União da Vitória, localizada na Rua da Cidadania - Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações fornecidas.**".

1 - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a retificação da Cláusula Quinta - Do Prazo de Execução e da Vigência Contratual, da seguinte forma:

a) ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. **§01º.** A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 10 (sessenta) dias úteis após a assinatura do Contrato.

b) LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. **§01º.** A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o Contrato nº SMGP-0165/2022 - Gestão Contratual SEI (19.008.156343/2022-08). Este Termo foi elaborado mediante informações constantes no documento Contratos: Justificativa (8701850), Processo SEI de Apostilamento nº (19.008.161141/2022-70), tendo em vista que as correções são necessárias para a legitimidade do Contrato.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0165/2022. Para plena eficácia jurídica a ADMINISTRAÇÃO assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Londrina, 30 de setembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 147/2022

CONVOCA CANDIDATOS PARA **INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E HABILITAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL Nº 076/2022 - DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do **item 12 e 13 do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH**, a **relação dos candidatos convocados para INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA e HABILITAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**, conforme respectiva classificação no Concurso Público pra provimento de vagas do cargo de Guarda Municipal, na função de Serviço da Guarda Civil Municipal conforme segue:

1. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

Ficam convocados o total de **100 (cem) candidatos**, respeitada a classificação final homologada, para dar início ao processo de **Investigação de Conduta**, nos termos do subitem 12.1. do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH.

O candidato deverá comparecer no dia **10 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, conforme cronograma previsto no **Anexo I** deste edital, no **Tiro de Guerra de Londrina**, localizado na **Av. Salgado Filho, 1334 - Jardim Califórnia, Londrina - PR**, devendo apresentar documentos conforme listagem especificada no **Anexo II** e preenchimento Formulário de Investigação de Conduta (FIC) **Anexo III**.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da convocação acima determinada, ou seja, nos dias **11 e 12 de outubro de 2022 (terça e quarta-feira), das 12h30min às 17h30min**, para comparecer no Tiro de Guerra de Londrina/SMDS.

Conforme item 12 do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH, uma vez entregues os documentos correspondentes a esta etapa, não serão aceitos acréscimos ou substituições dos documentos, a menos que seja solicitado, pela Secretaria de Defesa Social, documentos complementares ao candidato.

A não entrega de todos os documentos solicitados na Investigação de Conduta, conforme **Anexos II e III** e/ou não comparecimento na data estipulada para a entrega de documentos, conforme **Anexo I**, determinarão a desclassificação do candidato nesta Etapa Admissional.

O edital com o resultado da fase documental de que trata este item está previsto para ser publicado no dia **24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**.

O candidato que restar identificado como desclassificado poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias**, contados da data de publicação.

O resultado final fase documental e fase social, de acordo ao subitem 12.16. do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH, da Investigação de Conduta, constarão a listagem dos candidatos considerados RECOMENDADOS e NÃO RECOMENDADOS, será publicado ao final do Curso de Formação.

2. DA HABILITAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO (INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO)

Ficam convocados para apresentação dos exames médicos e avaliação psicológica, os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas previsto nos termos do **subitem 13.1** do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH.

A relação dos candidatos, com o horário e local específico da realização da avaliação clínica está prevista para ser publicada no dia **24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**.

O edital com o resultado de que trata este item está previsto para ocorrer no dia **4 de novembro de 2022 (sexta-feira)**. O candidato que restar identificado como desclassificado poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação.

2.1 Da Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo

A Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo ocorrerá às expensas do município no dia **28 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, sendo realizada por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Defesa Social, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciados pela Polícia Federal. Somente os candidatos que constarem no edital a ser publicado no dia **24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, REALIZAÇÃO a Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo.

A data e o horário determinados para a realização do testes não poderão ser alterados a critério do candidato.

O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

Após resultado desta etapa, a devolutiva, no caso de candidato desclassificado, estará disponível nos dias **5 e 6 de novembro de 2022 (sábado e domingo)**. O candidato que restar identificado como desclassificado poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado da Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo.

2.2 Da Investigação Clínica

A entrega dos exames médicos às expensas dos candidatos, conforme **Anexo IV** e a realização da avaliação clínica estão previstas para ocorrer entre os dias **31 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022 (segunda e terça-feira)**. Somente os candidatos que constarem no edital a ser publicado no dia **24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, DEVERÃO providenciar os exames médicos.

3. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Os candidatos habilitados serão convocados para matrícula no Curso de Formação da Guarda Municipal em edital específico, com data prevista para ser publicada em **11 de novembro de 2022 (sexta-feira)**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Integram esse Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Candidatos convocados e cronograma de horários; (8723935)
- Anexo II - Relação de documentos da Investigação de Conduta; (8723937)
- Anexo III - Formulário de Investigação de Conduta - FIC; (8723939)
- Anexo IV - Relação de Exames Médicos da Investigação Clínica. (8723940)

Londrina, 04 de outubro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 147/2022 - DDH/SMRH ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS

GUARDA MUNICIPAL			
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato	Data - Horário
1º Geral	29710949	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	10/10/2022 - 08:00
2º Geral	29701183	SUSYNELTA BASTOS MOTA	10/10/2022 - 08:00
3º Geral	29708710	MARIO ANGELO DA COSTA GUIMARAES	10/10/2022 - 08:00
4º Geral	29705187	ALLAN TOYAMA MOTA	10/10/2022 - 08:00
5º Geral	29707727	VITOR DE AFONSECA E SILVA	10/10/2022 - 08:00
6º Geral	29708769	CHARLES YUDI OGASSAWARA	10/10/2022 - 08:00
7º Geral	29700543	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA	10/10/2022 - 08:00
8º Geral	29705840	VINICIUS SIMOES MAIA	10/10/2022 - 08:00
9º Geral	29703229	FELIPE DA SILVA RIBEIRO	10/10/2022 - 08:00
10º Geral	29707274	KARINA KARLA REBEQUE	10/10/2022 - 08:00
11º Geral	29703245	LUCIANO HIDEO PONCIANO DE OLIVEIRA	10/10/2022 - 08:00
12º Geral	29709476	MARCUS VINICIUS SELVAGGIO DO NASCIMENTO	10/10/2022 - 08:00
13º Geral	29709799	FERNANDA ISABELY DE OLIVEIRA	10/10/2022 - 08:00
14º Geral	29703981	JOELMIR ANGELO MORAES BARRADAS	10/10/2022 - 08:00
15º Geral	29704468	NAYRON NELSON NIERO DOS SANTOS	10/10/2022 - 08:00
16º Geral	29707288	LUCAS LIRIO DANCIGUER	10/10/2022 - 08:00
17º Geral	29703610	HENRIQUE RODRIGUES SCUDELER	10/10/2022 - 08:00
18º Geral	29708978	DANIEL SILVA SOBREIRA	10/10/2022 - 08:00
19º Geral	29702584	DARISON PEREIRA DA SILVA	10/10/2022 - 08:00
20º Geral	29708065	ALESANDRO LUIS WOLSKI JUNIOR	10/10/2022 - 08:00
21º Geral	29700870	DANIEL ELIAS CORREA	10/10/2022 - 08:00

GUARDA MUNICIPAL			
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato	Data - Horário
22º Geral	29705284	PAULO HENRIQUE MARQUES LINCK	10/10/2022 - 08:00
23º Geral	29712134	ROZEMIR RUBIM	10/10/2022 - 08:00
24º Geral	29705586	BRUNO TAKAO MURAKAMI	10/10/2022 - 08:00
25º Geral	29705653	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CAMILO	10/10/2022 - 08:00
26º Geral	29711825	LUCAS JANUZZI DE BARROS	10/10/2022 - 08:00
27º Geral	29704082	MARCUS VINICIUS CAMARGO FIGUEIREDO	10/10/2022 - 08:00
28º Geral	29706405	RODRIGO LUIZ BIOTTI BOVO	10/10/2022 - 08:00
29º Geral	29706566	VINICIUS FERNANDO NOGUEIRA ALVES	10/10/2022 - 08:00
30º Geral	29709563	ANDERSON MORISSUGUI VITORIO	10/10/2022 - 08:00
31º Geral	29706391	RAFAELA FERNANDA MARIOTO	10/10/2022 - 08:00
32º Geral	29703503	GABRIEL NEBES	10/10/2022 - 08:00
33º Geral	29712477	JOAO ELDEBERTO NOLASCO JUNIOR	10/10/2022 - 08:00
34º Geral	29706000	BRUNO PANIZ	10/10/2022 - 08:00
35º Geral	29707909	NICOLAS FRANCO DE MORAIS DA SILVA	10/10/2022 - 08:00
36º Geral	29702772	GABRIEL DA FONSECA AKUTAGAWA	10/10/2022 - 08:00
37º Geral	29713872	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	10/10/2022 - 08:00
38º Geral	29706168	KEVIN LUAN BOAVENTURA UNTE	10/10/2022 - 08:00
39º Geral	29704256	NATHAN FELIPE PASSOS DA SILVA	10/10/2022 - 08:00
40º Geral	29711063	RAFAEL GUSTAVO DO NASCIMENTO	10/10/2022 - 08:00
41º Geral	29706441	JESSICA GUIRARDELLI	10/10/2022 - 08:00
42º Geral	29712941	LUCIANO NOGUEIRA NUNES	10/10/2022 - 08:00
43º Geral	29703580	RAFAEL ISSAO ONO	10/10/2022 - 08:00
44º Geral	29707248	ANTHONY MORTARI	10/10/2022 - 08:00
45º Geral	29709623	NATHALIA CAROLINE FARINA DE ANDRADE	10/10/2022 - 08:00
46º Geral	29704722	GABRIEL BILIK SILVEIRA	10/10/2022 - 08:00
47º Geral	29705745	WILLIAN DO NASCIMENTO CORDEIRO	10/10/2022 - 08:00
48º Geral	29711616	BRENDA SANTINI CIANCA	10/10/2022 - 08:00
49º Geral	29708387	THIAGO SOUZA RODRIGUES	10/10/2022 - 08:00
50º Geral	29707393	JOAO GUILHERME VIEIRA	10/10/2022 - 08:00
51º Geral	29708404	FABRICIO EDUARDO NOGUEIRA GALVAO*	10/10/2022 - 13:00
52º Geral	29710065	MATHEUS PHELPE BRAGA	10/10/2022 - 13:00
53º Geral	29708402	MARCOS ANTONIO PURGA FILHO	10/10/2022 - 13:00
54º Geral	29704081	RENATO KAZUO YAIRO	10/10/2022 - 13:00
55º Geral	29709103	MARCOS VINICIUS GEHRING PALLADINO DE OLIVEIRA	10/10/2022 - 13:00
56º Geral	29707018	RAFAEL INACIO DE LIMA	10/10/2022 - 13:00
57º Geral	29708626	PRISCILLA DE ABREU	10/10/2022 - 13:00
58º Geral	29703544	EDUARDO ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO	10/10/2022 - 13:00
59º Geral	29707504	PEDRO LUCAS PAULINO DO NASCIMENTO	10/10/2022 - 13:00
60º Geral	29709370	JESSICA MARIANE DUTRA	10/10/2022 - 13:00
61º Geral	29703383	SIDNEY EDUARDO MIRANDA SOARES	10/10/2022 - 13:00
62º Geral	29709971	LUCAS GERMANO FARIAS	10/10/2022 - 13:00
63º Geral	29702747	HENRIQUE TRINDADE DIAS	10/10/2022 - 13:00
64º Geral	29711862	LUIZ FELIPE BORGES TEGON	10/10/2022 - 13:00
65º Geral	29700706	MICHEL YOSHIHIRO YAMADA	10/10/2022 - 13:00
66º Geral	29706599	MILENI CAROLINE RODRIGUES	10/10/2022 - 13:00
67º Geral	29701810	PAULO HENRIQUE AYMORYM TORCHETTI	10/10/2022 - 13:00
68º Geral	29706512	ERIS NOBORU YOSHIDA	10/10/2022 - 13:00
69º Geral	29704070	ROBERTO NOZI	10/10/2022 - 13:00
70º Geral	29705280	RAFAEL TEIXEIRA CAVALARI	10/10/2022 - 13:00
71º Geral	29706179	LUCAS LANDIN GONCALVES*	10/10/2022 - 13:00
72º Geral	29712823	NATALIA DE OLIVEIRA ALCANTARA	10/10/2022 - 13:00
73º Geral	29710059	FELIPE DA SILVA SANTOS	10/10/2022 - 13:00
74º Geral	29702570	PATRICIA GUIMARAES DUARTE*	10/10/2022 - 13:00
75º Geral	29701023	FELIPE MATHEUS TOSTI	10/10/2022 - 13:00
76º Geral	29711323	THAISSA BOCON DA SILVA	10/10/2022 - 13:00
77º Geral	29702577	BRUNA ZELIA GARCIA DE OLIVEIRA	10/10/2022 - 13:00
78º Geral	29707980	WESLEY GOMES PEIXOTO	10/10/2022 - 13:00
79º Geral	29708267	THAYS BURGHI DOS PASSOS	10/10/2022 - 13:00
80º Geral	29712752	LUCAS EMANUEL SOUZA BISPO	10/10/2022 - 13:00
81º Geral	29709819	THAISLAYNE DELGADO DE SIQUEIRA	10/10/2022 - 13:00
82º Geral	29703832	ANDRE ERICK DE CASTRO	10/10/2022 - 13:00
83º Geral	29710477	HALISSON RAWEI ALVES DO CARMO	10/10/2022 - 13:00
84º Geral	29706233	IGOR AUGUSTO MOCCI	10/10/2022 - 13:00
85º Geral	29703101	JOAO LUCAS GOMES PINHEIRO	10/10/2022 - 13:00
86º Geral	29713691	AMANDA DO CARMO BASSO	10/10/2022 - 13:00
87º Geral	29703411	EDUARDO TIVIROLLI FAVARO	10/10/2022 - 13:00
88º Geral	29702808	FERNANDA APARECIDA FAGUNDES NASCIMENTO SILVERIO	10/10/2022 - 13:00
89º Geral	29703824	RENAN DE AFONSECA E SILVA	10/10/2022 - 13:00
90º Geral	29708232	GUILHERME FERRARI GABRIEL	10/10/2022 - 13:00
4º afro-brasileiro (98º Geral)	29708600	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	10/10/2022 - 13:00
5º afro-brasileiro (102º Geral)	29702456	ALEX APARECIDO RODRIGUES	10/10/2022 - 13:00
6º afro-brasileiro (113º Geral)	29709241	ARTHUR EDUARDO OLIVEIRA	10/10/2022 - 13:00
7º afro-brasileiro (115º Geral)	29708063	NORTON FERNANDO MORAIS DA COSTA	10/10/2022 - 13:00
8º afro-brasileiro (126º Geral)	29704848	PAULO ROBERTO TOLEDO BERGAMO	10/10/2022 - 13:00
9º afro-brasileiro (133º Geral)	29712956	WILSON FERNANDES DA SILVA	10/10/2022 - 13:00
10º afro-brasileiro (137º Geral)	29702982	JOCINEI PEREIRA	10/10/2022 - 13:00
11º afro-brasileiro (152º Geral)	29708679	LUCAS GABRIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	10/10/2022 - 13:00
12º afro-brasileiro (153º Geral)	29708573	VINICIUS DO NASCIMENTO RAMALHO	10/10/2022 - 13:00
13º afro-brasileiro (166º Geral)	29711611	GILMAR ARAUJO DE LIMA	10/10/2022 - 13:00

* Candidato classificado como Afro-brasileiro convocado como Ampla-Concorrência

**EDITAL Nº 147/2022 - DDH/SMRH
ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSENTAMENTO FUNCIONAL E DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA**

- I. Os documentos deverão ser apresentados por fotocópia simples, obrigatoriamente acompanhados do original (quando houver).
- II. Certidões Oficiais ou Declarações deverão conter o timbre oficial de identificação, ser assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data do edital de convocação.

1. CANDIDATOS CIVIS

1.1. Dos documentos:

- a) 3 fotos 5x7 do candidato padrão documento;
- b) Cédula de identidade civil; (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG)
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria "AB" ou "A e superior", válida;
- e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou declaração de união instável, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Certificado de reservista;
- g) Carteira de vacinação;
- h) Comprovante de residência (água ou luz) em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge (devidamente acompanhado do item "e"). Caso adverso deverá estar acompanhado de declaração do titular do comprovante, devidamente assinado e reconhecido em cartório;
- i) Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
- j) Declaração de Ajuste Anual (**completo**) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br);
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF;
- l) Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de Nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau e CPF, para fins de dedução de imposto de renda (se tiver);
- m) Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento da bolsa;
- n) Original e cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau) acompanhado do Histórico Escolar, reconhecido e registrado pelo órgão competente. Certificados e diplomas de nível técnico e/ou superior não substituirão o requisito para o cargo.

1.2. Certidões:

- a) Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a Certidão no site www.tse.jus.br);
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de todas as regiões em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal;
- c) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, inclusive para as mulheres;
- d) Certidão de execuções penais de todos os locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais, será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais;
- e) Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca. Nas comarcas que não possuem cartório distribuidor, serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal única, será aceita a certidão criminal desta;
- Aos residentes em Londrina entrar no site: <https://distribuidorlondrina.com.br/> e atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. ***Prazo de emissão - 72 horas.**
- f) Atestado de antecedentes criminais do Instituto de Identificação dos Estados ou órgão equivalente, em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Certidão explicativa do Juizado Especial. Somente para os candidatos que estiveram envolvidos como noticiados em termos circunstanciados de infração penal. Na certidão deverá constar onde foi realizada a transação penal, quando for o caso. Deverá ser apresentada certidão de todos os termos circunstanciados envolvendo o candidato;
- h) Certidão de órgão público a que pertence e/ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão visa informar se o candidato responde ou já respondeu a algum processo administrativo: somente quando o candidato for ou tiver sido estagiário, comissionado, servidor ou empregado público civil pertencente à administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- i) Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site <https://portal.londrina.pr.gov.br/> > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);

- 1.3. Formulário de Investigação de Conduta (FIC) devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório. O FIC estará disponível em edital específico.

2. CANDIDATOS MILITARES FEDERAIS E EX-MILITARES FEDERAIS

2.1. Todos os documentos elencados no item 1 deste Anexo, acrescidas dos documentos abaixo:

- a) Certidão da seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente da Organização Militar. A Certidão deverá contemplar informação se o militar ou ex-militar está respondendo Processo Administrativo Disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros). O candidato deverá apresentar as certidões ou documento similar de todas as Instituições Militares Federais em que serviu;
- 2.2. Ficha Disciplinar Individual (FDI). O candidato deverá apresentar FDI de todas as Instituições Militares Federais em que serviu.

3. CANDIDATOS MILITARES ESTADUAIS E EX-MILITARES ESTADUAIS

3.1. Todos os documentos elencados no item 1 deste Anexo, acrescidas dos documentos abaixo:

- a) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual ou órgão equivalente. O candidato deverá apresentar as certidões de todos os Estados em que serviu como Militar Estadual;
- b) Certidão da seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente. A certidão deverá contemplar informação se o militar ou ex-militares estadual está respondendo Processo Administrativo Disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquéritos e outros). O candidato deverá apresentar as certidões ou documento similar de todas as Instituições Militares Estaduais em que serviu;

- 3.2. Ficha Disciplinar Individual (FDI). O candidato deverá apresentar FDI de todas as Instituições Militares Estaduais em que serviu.

EDITAL Nº 147/2022 - DDH/SMRH - ANEXO III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
GUARDA MUNICIPAL DE LONDRINA
SERVIÇO RESERVADO GUARDA MUNICIPAL**

FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA



FOTO
5 X 7
(COLORIDA
E DATADA)

Nome: _____ RG: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

(Rua e nº)

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Fone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

WhatsApp: (____) _____ Fone recado: (____) _____

EM BRANCO

INDICE

<i>LEIA COM ATENÇÃO</i>	26
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL.....	26
RESIDÊNCIAS.....	26
FAMÍLIA	27
SAÚDE	29
REFERÊNCIAS PESSOAIS.....	29
ATIVIDADES SOCIAIS	30
INFORMAÇÕES CRIMINAIS/JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS	31
EMPREGOS.....	33
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.....	35
SERVIÇO MILITAR NAS FORÇAS ARMADAS.....	36
MILITAR ESTADUAL	36
DADOS ESCOLARES.....	36
HABILITAÇÃO E VEÍCULO.....	37
BENS E IMÓVEIS.....	38
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO.....	38
ARMAS DE FOGO.....	38
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OU REGISTROS E ANEXOS.....	39

EM BRANCO

LEIA COM ATENÇÃO

- Este formulário tem caráter **RESTRITO**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- Preste todas as informações solicitadas, **responda todas as questões de próprio punho, com caneta esferográfica azul ou preta, em letra de forma e legível, sem borrões ou rasuras e sem abreviaturas**. Se o espaço for insuficiente, utilize o item de complementação ao final do formulário ou anexe folhas complementares, indicando o número da questão que você está complementando.
- **Preste muita atenção para não deixar nenhum campo em branco**. Se houver questões que não dizem respeito, coloque um “traço” para inutilizar o campo.
- É expressamente proibido ao candidato manter qualquer tipo de contato direto com os servidores envolvidos, no processo de investigação de conduta.
“Declarações falsas ou omissões, depois de comprovadas, incidirão na não recomendação do candidato e consequente desclassificação do concurso.”

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- 01 – Nome: _____
- 02 – Pai: _____ Nacionalidade: _____
- 03 – Mãe: _____ Nacionalidade: _____
- 04 - Naturalidade (Cidade): _____ Estado: _____
- 05 - Data de Nascimento: _____ CPF: _____
- 06 – RG: _____ Cédula de identidade expedida por: _____
- 07 - Título de eleitor n.º: _____ Zona: _____
- 08 - Carteira Profissional n.º: _____ Série: _____
- 09 - Qualquer outro nome pelo qual é conhecido (a) (apelido): _____
- 10 - Grau de instrução: _____ Idiomas: _____
- 11 – Profissão: _____ Religião: _____
- 12 - Possui outra nacionalidade? _____. Qual (quais)? _____
- 13 - Possui outras cédulas de identidade (de outros estados ou identidade funcional)? _____
 Caso positivo indique os números e órgãos expedidores: _____ / _____
 _____ / _____

14. REDES SOCIAIS

- 14.1 - E-mails: _____ / _____
- 14.2 - Id. no Instagram: _____ Id. no twitter: _____
- 14.3 - Id. no facebook: _____ Outros: _____

(Caso haja mais rede social indicar informações complementares ou registros e anexos)

RESIDÊNCIAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

Declarações falsas ou omissões, depois de comprovadas, incidirão na **não recomendação** do candidato e consequente desclassificação do concurso.

15 – Declarar informações relativas ao endereço atual e os lugares onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- Endereço atual: _____ n.º _____ compl: _____
- Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
- Fica próximo de (o) _____
- Com quem reside? _____ CEP _____
- Situação do Imóvel (alugado, próprio, etc.) _____ reside desde (data) _____

16 - Declarar em ordem cronológica decrescente:

- Endereço 01: _____ n.º _____ compl: _____
- Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
- Fica próximo de (o) _____
- Com quem residiu? _____ CEP _____
- Situação do Imóvel (alugado, próprio, etc): _____

Grau de Parentesco: _____ Nome: _____ idade: _____ RG: _____ Endereço: _____ nº _____ compl _____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ Profissão: _____ () vivo () falecido
Grau de Parentesco: _____ Nome: _____ idade: _____ RG: _____ Endereço: _____ nº _____ compl _____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ Profissão: _____ () vivo () falecido
Grau de Parentesco: _____ Nome: _____ idade: _____ RG: _____ Endereço: _____ nº _____ compl _____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ Profissão: _____ () vivo () falecido

19 - Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a), convivente?

20 - Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a **situação da criança** (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data do Nascimento	Onde e com quem reside?	Situação da Criança

21 - Está sustentando todos os seus filhos? _____. Em caso negativo, explique detalhadamente: _____

22 - Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento ou união estável:

Nome do (a) cônjuge/companheiro (a): _____

Data de Nascimento: _____ Data do casamento/união: _____

Está vivendo com ele(a)? _____ Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço de seu cônjuge/companheiro (a): _____

Ele (a) está empregado (a) atualmente? _____. Em caso positivo, complemente:

Empresa que trabalha: _____ função: _____

Endereço: _____ n° _____ compl _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Telefone comercial: _____ Salário _____

Forneça o nome e o endereço dos pais de seu cônjuge/companheiro (a):

Nome _____

Nome _____

Endereço: _____ n° _____ compl _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

SAÚDE

23 - Faz uso de bebidas alcoólicas? _____. Quais? _____

Ficou embriagado nos últimos 12 meses? _____ Quantas vezes? _____

24 - Você já fez uso, faz ou já experimentou alguma vez drogas ilícitas? _____

Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

25 - Alguém de sua família já fez ou faz uso de drogas ilícitas? _____

Em caso afirmativo, forneça detalhes: _____

REFERÊNCIAS PESSOAIS

26 - Dê os seguintes dados sobre três amigos (as):

Nome: _____ idade: _____
Endereço Residencial: _____ n° _____ compl. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Profissão: _____. Conhece-o há quanto tempo? _____
Fone residencial: _____ Fone comercial: _____
Nome: _____ idade: _____
Endereço Residencial: _____ n° _____ compl. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Profissão: _____. Conhece-o há quanto tempo? _____

Fone	residencial: _____	Fone	comercial: _____
_____ _____			
Nome: _____			idade: _____
_____ _____			
Endereço	Residencial: _____	nº _____	compl. _____
_____ _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
_____ _____			
Profissão: _____	Conhece-o há quanto tempo? _____		
_____ _____			
Fone	residencial: _____	Fone	comercial: _____
_____ _____			

27 – Possui parentes na GML? _____. Em caso positivo, forneça detalhes:

Grau de Parentesco: _____	Nome: _____	Posto/Graduação: _____	Unidade em que trabalha: _____
		() ativa	() já saiu
Endereço: _____	nº _____	compl. _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
Telefone de contato: _____			
_____ _____			
Grau de Parentesco: _____	Nome: _____	Posto/Graduação: _____	Unidade em que trabalha: _____
		() ativa	() já saiu
Endereço: _____	nº _____	compl. _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
Telefone de contato: _____			
_____ _____			

ATIVIDADES SOCIAIS

28 – O que você costuma fazer nas horas de folga? _____

Onde? _____

29 – Pertence a algum grupo social ou de movimento social, ou é membro de torcida organizada? _____

Em caso afirmativo, forneça nome, endereço e detalhes sobre sua participação _____

30 - Você possui tatuagens? _____. Em que parte do corpo? _____

a) Descreva a (s) sua (s) tatuagem (ns):

b) Por qual motivo você a (s) fez:

c) Qual o significado da (s) sua (s) tatuagem (ns):

31 - Pertence (u) a qualquer sindicato ou outra associação de classe? _____. Em caso positivo forneça detalhes:

Data		Nome da organização	Endereço
De	Até		

32 - Você é ou foi filiado (a) à partido político ou exerce (u) cargo ou função de mesma natureza, ou ainda, já foi candidato (a) na área política? _____

INFORMAÇÕES CRIMINAIS/JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS

33 – Você já fez ou faz parte de algum processo na (o):

Responda Sim ou Não

Justiça Civil? R: _____

Justiça Trabalhista? R: _____

Justiça Criminal? R: _____

Justiça Militar? R: _____

Vara da Infância e Juventude? R: _____

Juizado de Especial Cível? R: _____

Juizado de Especial Criminal? R: _____

34 – Em caso afirmativo na questão anterior, informe a seguir os detalhes do ocorrido:

Tipo do processo: _____

Data do Fato: _____ Bairro _____ Estado _____ Cidade _____

Condição (réu, vítima, testemunha, etc.) _____

Fórum _____ Vara _____

Número e ano do processo _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo do processo): _____

Solução ou pena aplicada: _____

35 - Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial? Em caso positivo, informe a data, o número do procedimento, a condição. Por fim, detalhe o fato que motivou a apuração e qual foi a solução.

Responda Sim ou Não: _____

Data do fato: _____ Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido:

Condição (indiciado, réu, vítima, testemunha, etc.) _____

Número do Boletim de Ocorrência ou Outro Documento Elaborado _____

Relate detalhadamente o fato ocorrido (motivo da ocorrência): _____

Solução do ocorrido: _____

36 - Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância, mesmo em tempo de serviço militar obrigatório?

Responda Sim ou Não: _____ Tipo do processo: _____ Condição _____

Data do Fato: _____ Detalhes do fato que motivou a apuração: _____

Solução ou pena aplicada: _____

37 - Você esteve alguma vez envolvido (a) em Processo Administrativo ou Procedimento Administrativo

Disciplinar? Responda Sim ou Não: _____ Tipo de Processo/Procedimento _____

Condição: _____ Data do Fato: _____

Detalhes do fato que motivou a apuração: _____

Solução ou pena aplicada: _____

38 - Algum membro de sua família já esteve ou está envolvido em ocorrência policial ou com Processo na Justiça?

Responda Sim ou Não: _____

Grau de Parentesco/relacionamento _____ Nome: _____

Rua _____ nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Município _____ Estado _____ CEP _____

Data do fato: _____

Informe os detalhes (motivos): _____

Solução aplicada: _____

39 - Você já foi envolvido (a) em algum processo de paternidade? _____. Em caso positivo, forneça detalhes:

EMPREGOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

Declarações falsas ou omissões, depois de comprovadas, incidirão na **não recomendação** do candidato e consequente desclassificação do concurso.

40 - Quanto ao **emprego atual**, qual o nome da empresa: _____

Endereço: _____ nº _____ compl _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Telefone Comercial: _____ CEP _____ Data de contratação: _____

Função/Cargo: _____ Departamento: _____ salário: _____ Chefe ou

Encarregado Imediato: _____ Sofreu alguma

punição? _____ Motivo: _____

41 - Relacione, em ordem decrescente de data, **TODOS** os lugares em que esteve empregado (a), registrado (a) ou não, ou ainda os (as) autônomos (as) (relatar ramo e atividade). Não omita nenhuma. Preencha todos os dados solicitados

Empresa: _____ Endereço: _____ nº _____ compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone Comercial: _____ Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____ Função/Cargo: _____ Departamento: _____ Salário: _____ Chefe ou Encarregado Imediato: _____ Motivo da demissão: _____ Sofreu alguma punição? _____ Motivos: _____ Quanto tempo ficou desempregado? _____ O que fez durante esse período: _____
Empresa: _____ Endereço: _____ nº _____ compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone Comercial: _____ Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____ Função/Cargo: _____ Departamento: _____ Salário: _____ Chefe ou Encarregado Imediato: _____ Motivo da demissão: _____ Sofreu alguma punição? _____ Motivos: _____ Quanto tempo ficou desempregado? _____ O que fez durante esse período: _____
Empresa: _____ Endereço: _____ nº _____ compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone Comercial: _____ Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____ Função/Cargo: _____ Departamento: _____ Salário: _____ Chefe ou Encarregado Imediato: _____ Motivo da demissão: _____ Sofreu alguma punição? _____ Motivos: _____ Quanto tempo ficou desempregado? _____ O que fez durante esse período: _____
Empresa: _____ Endereço: _____ nº _____ compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone Comercial: _____ Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____ Função/Cargo: _____ Departamento: _____ Salário: _____ Chefe ou Encarregado Imediato: _____ Motivo da demissão: _____ Sofreu alguma punição? _____ Motivos: _____ Quanto tempo ficou desempregado? _____ O que fez durante esse período: _____

Empresa: _____ Endereço: _____ nº _____ compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone Comercial: _____ Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____ Função/Cargo: _____ Departamento: _____ Salário: _____ Chefe ou Encarregado Imediato: _____ Motivo da demissão: _____ Sofreu alguma punição? _____ Motivos: _____ Quanto tempo ficou desempregado? _____ O que fez durante esse período: _____
Empresa: _____ Endereço: _____ nº _____ compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone Comercial: _____ Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____ Função/Cargo: _____ Departamento: _____ Salário: _____ Chefe ou Encarregado Imediato: _____ Motivo da demissão: _____ Sofreu alguma punição? _____ Motivos: _____ Quanto tempo ficou desempregado? _____ O que fez durante esse período: _____
Empresa: _____ Endereço: _____ nº _____ compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone Comercial: _____ Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____ Função/Cargo: _____ Departamento: _____ Salário: _____ Chefe ou Encarregado Imediato: _____ Motivo da demissão: _____ Sofreu alguma punição? _____ Motivos: _____ Quanto tempo ficou desempregado? _____ O que fez durante esse período: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

42 – Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Guarda Municipal? _____ Caso positivo especifique _____ 43 – O que o motivou a ingressar na Guarda Municipal de Londrina? _____

44 – Já procurou anteriormente ingressar na GM? _____. Em caso positivo, quantas vezes: _____ Qual o motivo que o (a) impediu? _____

45 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? _____. Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados: _____

53- Relacione todas as escolas e cursos que frequentou:

Ensino Médio ou Equivalente	
Escola: _____	Telefone de contato: _____
Endereço: _____ n° _____ compl _____	
Bairro _____	Cidade _____ Estado _____
Período: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____	
Ensino Superior ou Equivalente	
Escola: _____	Telefone de contato: _____
Curso: _____	
Endereço: _____ n° _____ compl _____	
Bairro _____	Cidade _____ Estado _____
Período: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____	
Outros Cursos realizados: _____	
Instituição: _____	Telefone de contato: _____
Endereço: _____ n° _____ compl _____	
Bairro _____	Cidade _____ Estado _____
Período: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____	
Outros Cursos realizados: _____	
Instituição: _____	Telefone de contato: _____
Endereço: _____ n° _____ compl _____	
Bairro _____	Cidade _____ Estado _____
Período: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____	

54 - Você foi expulso (a) ou punido (a) em qualquer estabelecimento de ensino? _____ Em caso positivo, explique: _____

HABILITAÇÃO E VEÍCULO

55 - Você é motorista habilitado (a)? _____ em caso positivo, forneça os seguintes detalhes:

Número da CNH: _____ N° de registro: _____

Data da expedição: _____ Local da expedição: _____ Categoria: _____

56 - Teve alguma vez sua carteira de motorista suspensa ou cassada? _____ Em caso positivo, forneça detalhes: _____

57 - Você já foi envolvido (a) em algum acidente ao dirigir veículo? _____. Em caso positivo forneça detalhes, citando inclusive em que local foi registrada a ocorrência: _____

BENS E IMÓVEIS

58 - Possui algum veículo automotor? _____. Em caso afirmativo, forneça marca, modelo, ano de fabricação e placas:

- 1) _____
 2) _____
 3) _____

59 - Você possui algum veículo registrado em seu nome que não seja de seu uso?

Quem faz uso do veículo? _____

Descreva o veículo: _____

60 - Você faz uso de algum veículo registrado em nome de outra pessoa? _____

Qual veículo? Explique o motivo: _____

61 – Você possui imóveis _____. Quantos? _____. Se positivo forneça detalhes:

1) Tipo: () Terreno () Casa/Sobrado () Apartamento () Comercial

Endereço: _____ nº _____ compl _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ Data de

Aquisição: ____/____/____ Situação: () Quitada () Consórcio/financiamento Tamanho em m²:

_____ Valor pago e/ou financiado: _____ Valor atual de mercado: _____

2) Tipo: () Terreno () Casa/Sobrado () Apartamento () Comercial

Endereço: _____ nº _____ compl _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ Data de

Aquisição: ____/____/____ Situação: () Quitada () Consórcio/financiamento Tamanho em m²:

_____ Valor pago e/ou financiado: _____ Valor atual de mercado: _____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO

62 - Banco em que tem conta corrente: _____ nº Agência: _____ nº conta: _____

63 - Você tem cheques ou títulos protestados? _____. Forneça detalhes: _____

64 - Você está inscrito (a) no SPC, SERASA e/ou outra Instituição de Proteção ao Crédito? _____ em caso afirmativo forneça detalhes: _____

65 - Você pagou ou prometeu pagamento em dinheiro, serviço ou material por qualquer recomendação ou promessa de auxiliá-lo (a) nos exames de seleção da GM? _____ em caso positivo, forneça:

Nome de quem recebeu _____

Recompensa prometida: _____ outros detalhes: _____

ARMAS DE FOGO

66 - Você é filiado à algum Clube de Tiro ? _____ caso responda sim, qual ? _____

67 - Você possui Concessão de Certificado de Registro para pessoa física para realizar atividades de Colecionamento de **armas** de fogo, Tiro Desportivo e Caça (C.A.C) ou algo similar ? _____ desde quando ? ____/____

EDITAL Nº 147/2022 - DDH/SMRH
ANEXO IV
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA

- I. "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" devidamente preenchida e assinada.
- II. Avaliação Osteomuscular realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a descrição do exame físico ortopédico com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme RESOLUÇÃO CFM nº 1.658/2002 publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422);
- III. Avaliação oftalmológica realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, no mínimo, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto, com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundosopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme RESOLUÇÃO CFM nº 1.658/2002 publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422);
- IV. Exame Audiométrico realizado por médico ou fonoaudiólogo, conforme resoluções dos respectivos conselhos federais profissionais;
- V. Exame toxicológicos de larga janela de detecção (180 dias) mínimo 90 dias. O exame deverá ser realizado por meio de coleta de amostra de material biológico queratina (cabelo ou pelo);
- VI. Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma, com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina);

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SMAA, em atendimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 597 de 27 de Maio de 2021, que regulamenta a realização das Feiras do Produtor e de Produtos Orgânicos de Londrina, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO a todos os interessados em participar das Feiras do Produtor.

1. DO OBJETO

1.1 O Edital tem por objeto a seleção de interessados para participar das Feiras do Produtor, realizada aos domingos na Rua Benjamin Constant e na Av. Saul Elkind.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas, para a comercialização de itens previstos no art. 3º do Decreto nº 597 de 27 de Maio de 2021:

2.1.1 - Feira do Produtor da Rua Benjamin Constant: 9 (nove) vagas, sendo:

2.1.1.1: 2 (duas) vagas para a comercialização de alimentos de origem animal, processados ou não: queijo e/ou mel e seus derivados e/ou ovos, de produção própria, contendo 06 m² (3X2 m);

2.1.1.2: 1 (uma) vaga para a comercialização de produtos de panificação como pães, bolos, tortas, biscoitos de produção própria, contendo 06 m² (3X2 m);

2.1.1.3: 1 (uma) vaga para a comercialização de: churros e/ou crepes e/ou salgados assados e/ou tapioca, água, refrigerantes e sucos processados, contendo 06 m² (3X2 m);

2.1.1.4: 1 (uma) vaga para a comercialização de conservas, compotas e geleias, de produção própria, contendo 06 m² (3X2 m);

2.1.1.5: 1 (uma) vaga para o comércio de caldo de cana, água mineral, água de coco e/ou sucos naturais, contendo 12 m² (3X4 m);

2.1.1.6: 3 (três) vagas para a comercialização de produtos alimentícios *In Natura* (hortifrutis) destinados ao consumo, de produção própria, contendo 12 m² cada uma (3X4 m).

2.2 - Feira do Produtor da Av. Saul Elkind: 8 (oito) vagas, sendo:

2.2.1: 2 (duas) vagas para a comercialização de alimentos de origem animal, processados ou não: embutidos e/ou frios e/ou defumados e/ou queijo e/ou mel e seus derivados e/ou ovos, de produção própria, contendo 06 m² (3X2 m);

2.2.2: 1 (uma) vaga para a comercialização de produtos de panificação como pães, bolos, tortas, biscoitos de produção própria, contendo 06 m² (3X2 m);

2.2.3: 1 (uma) vaga para a comercialização de conservas, compotas e geleias, de produção própria, contendo 06 m² (3X2 m);

2.2.4: 1 (uma) vaga para a comercialização de plantas ornamentais, flores, arranjos, mudas e substratos, de produção própria, contendo 06 m² (3X2 m);

2.2.5: 3 (três) vagas para a comercialização de produtos alimentícios *In Natura* (hortifrutis) destinados ao consumo, de produção própria, contendo 12 m² (3X4 m).

2.3 - Além das vagas anteriores, será feito cadastro de reserva para interessados em comércio de pastelaria, frituras em geral, água, refrigerantes e sucos processados, para ocupar eventual vaga nas Feiras do Produtor da Rua Benjamin Constant e Av. Saul Elkind.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente residentes no Município de Londrina poderão participar para as vagas informadas nos itens 2.1.1.2., 2.1.1.3, 2.1.1.5, 2.2.2 e 2.3.
- 3.2. As vagas informadas neste Chamamento Público não poderão ser preenchidas pelos interessados que já participam da Feira do Produtor, ou para o mesmo estabelecimento de produção.
- 3.3. Terão preferência para a comercialização dos produtos citados nos itens 2.1.1.6 e 2.2.5 os Produtores Rurais do Município de Londrina.

4. LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados ou seus representantes legais em participar do Chamamento deverão comparecer entre os dias 24/10/2022 a 25/11/2022 das 12h00 às 17h00 na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Diretoria de Abastecimento, sito à Rua da Natureza 155, Parque Municipal Arthur Thomas, Jardim Piza, Londrina -PR.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado, disponível já impresso na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ou no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/agricultura-e-abastecimento>.

5.2 A documentação deverá ser entregue em envelope, indicando nome e a vaga pretendida, conforme Anexo I, ao servidor da Diretoria de Abastecimento. Conforme a vaga pretendida, deve conter em seu interior os seguintes documentos:

5.2.1 Para as vagas informadas nos itens 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.2.2 e 2.2.3, e para o cadastro de reserva informado no item 2.3:

- I - Formulário de Inscrição;
- II - Documento pessoal com foto e CPF;
- III - Comprovante de residência em nome do requerente. **OBS:** caso o comprovante não esteja em nome do requerente, apresentar documentação que comprove o vínculo com o mesmo.
- IV - Licença Sanitária válida, que comprove o exercício da atividade pretendida;
- V - Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos, realizado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses deste Chamamento;
- VI - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais do Município de Londrina, com no máximo 30 (trinta) dias datado de sua expedição.

5.2.2 Para as vagas informadas no itens 2.1.1.6, 2.2.4 e 2.2.5:

- I - Formulário de Inscrição;
- II - Documento pessoal com foto e CPF;
- III - Comprovante de residência em nome do requerente. **OBS:** caso o comprovante não esteja em nome do requerente, apresentar documentação que comprove o vínculo com o mesmo.
- IV - Comprovante da condição de produtor rural, através de matrícula atualizada do imóvel, ou contrato de arrendamento, comodato, parceria ou meação, se não for proprietário do imóvel, desde que tenha firma reconhecida e validade jurídica;
- IV - CAD-PRO atualizado;
- VI - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais do Município de Londrina, com no máximo 30 (trinta) dias datado de sua expedição;

Parágrafo único: Para comprovação de produção dos itens a serem comercializados na respectiva vaga pretendida, e classificação, conforme previsto no item 7.1.2, o interessado poderá incluir, no mesmo envelope, documentos válidos como nota do produtor, recibos, atestados de produção emitidos pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR (IAPAR-EMATER), e outros documentos idôneos, emitidos até 1 (um) ano antes da publicação deste Edital.

5.2.3 Para as vagas informadas nos itens 2.1.1.1 e 2.2.1:

- I - Formulário de Inscrição;
- II - Documento pessoal com foto e CPF;
- III - Comprovante de residência em nome do requerente. **OBS:** caso o comprovante não esteja em nome do requerente, apresentar documentação que comprove o vínculo com o mesmo.
- IV - Licença Sanitária válida;
- V - Certificado de curso de manipulação de alimentos, realizado em no máximo 24 (vinte e quatro) meses deste Chamamento;
- VI - Registro de Alimentos, procedido junto ao respectivo órgão competente do Município, Estado ou União, para cada um dos produtos que pretende comercializar;
- VII - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais do Município de Londrina, com no máximo 30 (trinta) dias datado de sua expedição.

5.3 O servidor da Diretoria de Abastecimento, fará a conferência preliminar dos documentos, anotando no envelope os documentos que foram entregues, sem espaços em branco, devendo lacrá-lo em seguida e colher a assinatura do interessado e apor sua própria.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO SORTEIO

6.1 Nos dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, por meio da Comissão de Seleção de Chamamento Público nomeada através da Portaria Municipal nº 14 de 26 de setembro de 2022, será realizada a abertura dos envelopes, para a conferência de seus respectivos conteúdos, referentes às vagas descritas no presente Edital.

6.2 Caso os documentos mencionados no item 6.1 não atendam ao disposto nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3, o interessado será declarado inapto.

6.3 Após a conferência descrita nos itens 6.1 e 6.2, os participantes aptos serão classificados por sorteio.

6.4 Todo o trabalho feito com a abertura dos envelopes, conferência dos documentos e sorteio será relatado em ata.

6.5 O sorteio será realizado no dia 05 de dezembro de 2022. Os participantes poderão ter acesso ao local onde será realizado o sorteio, devendo quaisquer manifestações dos interessados serem feitas no recurso mencionado nos itens 9.1 e 9.2.

7. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1 A classificação dos participantes aptos será feita pela Comissão de Seleção de Chamamento Público conforme o tipo de vaga:

7.1.1 - Para as vagas descritas nos itens 2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e para o cadastro de reserva informado no item 2.3, será realizado sorteio entre os interessados, procedendo-se a classificação conforme a ordem em que os nomes forem sorteados.

7.1.2 - Para as vagas descritas nos itens 2.1.1.6 e 2.2.5, será realizada a classificação através de pontos atribuídos a cada espécie de cultivo, da seguinte forma:

7.1.2.1: Serão atribuídos 03 pontos para cada um dos seguintes itens: alho, cebola, tomates em geral (exceto cereja), batata inglesa, kiwi, uva, maçã, pêssego, ameixa preta, pera.

7.1.2.2: Serão atribuídos 01 ponto por item, para outros itens de hortifruti.

7.1.3 Em caso de empate, será realizado sorteio entre os interessados.

7.2 Os classificados que excederem o número de vagas serão convocados na vacância destas, pela ordem na vaga à qual concorreram.

7.3 Caso não haja classificados para uma das vagas, poderá ser realizado aproveitamento para outra vaga, convocando-se o próximo classificado da vaga aproveitada.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Chamamento Público será divulgado através de Edital, a ser publicado no dia 06/12/2022, no site da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/agricultura-e-abastecimento>, no Jornal Oficial do Município, bem como, a ser afixado em mural na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, à Rua da Natureza, 155, Parque Arthur Thomas, Jardim Piza, Londrina PR.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a publicação do resultado do Edital de Chamamento, os interessados que não concordarem com o resultado do processo de seleção poderão enviar à Comissão de Seleção, pedido de reconsideração do julgamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do Edital de Chamamento Público.

9.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme Anexo II, devidamente preenchido, datado e assinado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, à Rua da Natureza, 155, Parque Arthur Thomas, Jardim Piza, Londrina PR;

9.3 Compõem a Comissão de Seleção os servidores AMANDA CRISTINA ANDRELLO COSTA - matrícula 15.691-4, VIVIANE FERNANDES - matrícula 15.261-7, IVAN CLEBER BUNHAK - matrícula 14.360-0 e como suplente OSVALDO DE SOUZA CAMPOS JÚNIOR - matrícula - 12.860-0.

9.4 A análise do recurso será avaliada pela Comissão de Seleção.

9.5 A Comissão de Seleção terá 04 (quatro) dias úteis para julgar os recursos protocolados. Decorrido este prazo, o resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/agricultura-e-abastecimento>.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final da seleção será divulgado através de Edital, a ser publicado no dia 16/12/2022, no site da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/secretarias/agricultura-e-abastecimento>, no Jornal Oficial do Município, bem como, a ser afixado em mural na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, à Rua da Natureza, 155, Parque Arthur Thomas, Londrina PR;

10.2 Após a seleção dos participantes, será realizada, pelo profissional responsável da SMAA, a vistoria técnica para comprovação da produção.

§ 1º Os vencedores deverão permitir o ingresso do servidor responsável pela vistoria, sob pena de desclassificação.

§ 2º Caso a vistoria técnica comprove a insuficiência de produção para o abastecimento regular da feira, o participante será desclassificado, convocando-se o próximo classificado para a vaga pretendida.

10.3 Os participantes selecionados deverão encaminhar, após solicitação da SMAA, fotografia de rosto, para a confecção do alvará de autorização.

10.4 Os participantes selecionados receberão um espaço, de acordo com Art. 13. do Decreto nº 597 de 27 de Maio de 2021, a título precário, para a participação na Feira do Produtor de Londrina, objeto deste Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único: o participante selecionado deverá iniciar as atividades no prazo de 30 dias, da emissão do alvará de autorização, sob pena de desclassificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital que porventura ocorrerem, serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, juntamente com o Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Publique-se. Cumpra-se.

Londrina, 3 de outubro de 2022. Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, Amanda Cristina Andrello Costa, Diretor(a) de Abastecimento, Viviane Fernandes, Gerente de Comercialização

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – SMAA

Edital que torna pública a cessão de um espaço, a título precário, para participação na **Feira do Produtor** do município de Londrina.

DADOS PESSOAIS

- 1) NOME: _____
 2) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.
 3) RG: _____
 4) CPF: _____
 5) ENDEREÇO: _____
 6) TELEFONE: _____

LOCAL DE COMERCIALIZAÇÃO E ATIVIDADE PRETENDIDA

DEVERÁ SER ESCOLHIDO SOMENTE 1 OPÇÃO PARA O LOCAL DE COMERCIALIZAÇÃO E PARA A VAGA PRETENDIDA.

1) LOCAL DE COMERCIALIZAÇÃO

FEIRA DO PRODUTOR DA RUA BENJAMIN CONSTANT

VAGA PRETENDIDA

GRUPO 1:

- PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (item 2.1.1.2).
 CHURROS e/ou CREPES e/ou SALGADOS ASSADOS e/ou TAPIOCA, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS PROCESSADOS (item 2.1.1.3).
 CONSERVAS, COMPOTAS E GELEIAS (item 2.1.1.4).
 CALDO DE CANA, ÁGUA DE CÔCO e/ou SUCOS NATURAIS (item 2.1.1.5).
 COMÉRCIO DE PASTELARIA, FRITURAS EM GERAL, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS PROCESSADOS (item 2.3) **CADASTRO DE RESERVA.**

GRUPO 2:

- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS *IN NATURA* (hortifruti – item 2.1.1.6).

GRUPO 3:

- ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PROCESSADOS OU NÃO (item 2.1.1.1).

2) LOCAL DE COMERCIALIZAÇÃO

FEIRA DO PRODUTOR DA AV. SAUL ELKIND

VAGA PRETENDIDA

1. GRUPO 1:

- PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (item 2.2.2).
 CONSERVAS, COMPOTAS E GELEIAS (item 2.2.3).
 COMÉRCIO DE PASTELARIA, FRITURAS EM GERAL, ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS PROCESSADOS (item 2.3) **CADASTRO DE RESERVA.**

GRUPO 2:

- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS *IN NATURA* (hortifruti – item 2.2.5)
 PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, ARRANJOS, MUDAS E SUBSTRATOS (hortifruti – item 2.2.4).

GRUPO 3:

- ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PROCESSADOS OU NÃO (item 2.2.1)

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 1

- RG ORIGINAL CÓPIA
 CPF ORIGINAL CÓPIA
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA CÓPIA
 LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA CÓPIA
 CERTIFICADO DE CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CÓPIA
 CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL CÓPIA

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 2

RG ORIGINAL CÓPIA
 CPF ORIGINAL CÓPIA
 CAD-PRO CÓPIA
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA CÓPIA
 CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL CÓPIA
 MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL OU CONTRATO DE ARRENDAMENTO, COMODATO, PARCERIA OU MEAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA CÓPIA
 DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PRODUÇÃO _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA AS VAGAS DO GRUPO 3

RG ORIGINAL CÓPIA
 CPF ORIGINAL CÓPIA
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA CÓPIA
 LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA CÓPIA
 CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL CÓPIA
 CERTIFICADO DE CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CÓPIA
 REGISTRO DE ALIMENTOS, PROCEDIDO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE CÓPIA

DATA E ASSINATURA

Londrina, _____ de _____ de 2022. Horário: ___/___

 Assinatura do interessado

 Assinatura Servidor SMAA

PROTOCOLO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

2º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DA FEIRA DO PRODUTOR.

NOME DO (A) INSCRITO (A):

DATA: ___/___/___ HORÁRIO ___/___

CARIMBO DA SMAA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – SMAA

Edital que torna pública a cessão de um espaço, a título precário, para participação na **Feira do Produtor** do município de Londrina.

DADOS PESSOAIS

7) NOME: _____

8) DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

9) RG: _____

10) CPF: _____

11) ENDEREÇO: _____

12) TELEFONE: _____

JUSTIFICATIVAS/APONTAMENTOS

Londrina, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

PROTOCOLO DE RECURSO

2º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DA FEIRA DO PRODUTOR.

NOME DO (A) SOLICITANTE:

DATA: __/__/__

HORÁRIO __/__

CARIMBO DA SMAA

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, todas infrutíferas.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar as ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 278/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.017100/2022-84, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando tentativa de notificação da empresa PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.485/0001-28, infrutífera.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0272/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.025.103741/2022-13, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO- EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.050/0001-46, todas infrutíferas.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 241/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.182441/2021-23, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 12/2022

CONVENIADA: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

REPRESENTANTE: Flávia Pellissari Pomin Frutos

CNPJ: 38.733.648/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade: alteração do CNPJ deste convênio para o da Mantenedora EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, sob CNPJ 38.733.648/0001-40, para que englobe todos os Campus da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera de Londrina, do ensino presencial e a distância.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.082479/2022-56

DATA DE ASSINATURA:

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25023/2022 – SMAS/FMAS

Chamamento Público 006/2022/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA

Objeto: execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Processo SEI Nº 19.025.149113/2022-76

Data da Assinatura: 30/09/2022

Assinam: Carlos Alberto Massaru Adati - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25034/2018 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia

Objeto: a redução do prazo de execução para 30/09/2022 e do prazo de vigência para 31/10/2022; o redução do valor do repasse em R\$ 42.428,40 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 441.013,60 (quatrocentos e quarenta e um mil, treze reais e sessenta centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091640/2018-06

Assinam: Carlos Alberto Massaru Adati - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0145/2022. QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A

EMPRESA CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PAL/SMGP nº. 0239/2022.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º PGV/SMGP-0209/2022.

CONTRATADA: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Elton Cavalari

CNPJ: 08.029.343/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo assistência externa para socorro no veículo, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

É objeto do presente apostilamento a retificação dos prazos de execução e vigência no sistema Equiplano conforme:

Onde lê-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
24/08/2022	19/02/2023	24/08/2022	19/01/2023

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
24/08/2022	19/02/2024	24/08/2022	24/08/2023

PROCESSO SEI Nº: 19.008.155954/2022-21

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO VIGÉSIMO AO CONTRATO SMGP-0183/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0365/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0012/2019

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

REPRESENTANTE: Donizetti Batista de Rezende

CNPJ: 78.917.242/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução de continuidade da obra do Centro de Desenvolvimento Econômico - TECNOCENTRO com área total de 3.144,93 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0365/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme os incisos II e V do §1º. Art. 57 da Lei 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.158346/2022-78

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 285/2022 – SMOP/DAP

Processo: SEI 19.021.057.839/2022-13

IMÓVEL

QUADRA: 36

LOTE: 3

LOTEAMENTO: JARDIM LONDRILAR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020200611*****0001

PROPRIETÁRIO: MARCELINO NINHO GIMENEZ

CPF/CNPJ: **572.949****

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 2 de junho de 2022 – quinta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 01/09/2022 a 30/09/2022

TOTAL MENSAL SETEMBRO		Valor	Data
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	BRDE	R\$ 17.328.658,37	09/09/2022
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Agência de Fomento	R\$ 1.271.363,40	21/09/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	RPM - Royalties Petroleo Cota Municipal	R\$ 6.938,92	23/09/2022
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Caixa Economica Federal	R\$ 690.923,36	26/09/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - Fundo Especial do Petroleo	R\$ 202.271,42	28/09/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - Fundo Especial do Petroleo	R\$ 88.557,31	29/09/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 1.771.070,59	30/09/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI Exportação - Cota Municipio	R\$ 330.010,52	30/09/2022
DAF- BANCO DO BRASIL	ADO - LC 176/2020 (ADO25)	R\$ 142.992,12	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Atenção a Saúde para Procedimentos com Complexidade	R\$ 26.255.128,72	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Piso de Atenção Primaria a Saúde	R\$ 2.657.814,82	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Apoio a Alimentação Escolar na Educação Basica	R\$ 486.113,20	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Vigilancia em Saude	R\$ 261.120,41	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Ações de Proteção Social Especial	R\$ 107.349,84	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Vigilancia Sanitaria	R\$ 87.130,50	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Apoio aos Entes Federados por meio do IGD do PAB	R\$ 66.502,03	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Basica	R\$ 47.394,71	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Implementação de Políticas de Atenção Primaria a Saude	R\$ 8.825,22	30/09/2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA UNIÃO	Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.652,66	30/09/2022
SUBTOTAL		R\$ 51.815.818,12	

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 250, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Designa os responsáveis para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0251/2022.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.153273/2022-28.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0378/2022, que trata do Registro de Preço para eventual fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0378/2022, que trata do Registro de Preço para eventual fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos, as servidoras Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0 e Danielle S. Filgueiras - Matrícula: 15.403-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 3 de outubro de 2022. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 300/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 476/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 13:30 do dia 18/10/2022 Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para fornecimento de um equipamento do tipo “jato de tinta ecossolvente” para impressão digital de adesivos e lonas, com fornecimento de insumos, exceto vinil e lona, além de manutenção e suporte técnico constante, em conformidade com as especificações e condições em termo de referência. Valor Máximo: R\$ 412.800,12 (quatrocentos e doze mil oitocentos reais e doze centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou

<<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 03 de outubro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EXTRATOS

CONTRATO Nº: 007/2022-FUL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 154/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 250/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Szczymezszyn e Cia Ltda – CNPJ nº 21.903.366/0001-40.

OBJETO: prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação e de manutenção predial nas dependências dos Terminais de Integração do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Londrina – Terminal Urbano Central, Terminal Acapulco, Terminal Vivi Xavier, Terminal Ouro Verde, Terminal Milton Gavetti, Terminal Região Oeste e Terminal Irerê, compreendendo o fornecimento de todos os insumos, de materiais de limpeza e higiene, de ferramentas, de equipamentos, de máquinas, de equipamentos de segurança e de mão-de-obra para sua perfeita execução, nas periodicidades, horários e na forma constantes no termo de referência.

VALOR MENSAL: R\$ 247.990,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.975.880,00 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: Londrina, 26 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente, Wilson Santos de Jesus/Diretor de Transporte e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Szczymezszyn e Cia Ltda: Edna Machado Rosa/ Proprietária.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 274/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2022-FUL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de ferragens e ferramentas.

LICITANTE VENCEDORAS:

ABREU MARTINS & CIA LTDA (03.744.301/0001-18)

Item	Descrição	Und	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
9	Chave phillips isolada – 3/16" x 5" - haste em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizada isolada; - cabo com isolamento elétrica de 1.000v; - atendimento a nbr 9699.	Und	VONDER	4	R\$ 15,25	R\$ 61,00
15	Serra copo de aço rápido bi-metal – 64mm	Und	VONDER AR BIMETAL	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
19	Linha trançada pedreiro – 100m	Und	UTAH 1,0MM - TRANÇADA	9	R\$ 7,90	R\$ 71,10
20	Chave hexalobular (torx) em I-t6 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
21	Chave hexalobular (torx) em I-t7 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
22	Chave hexalobular (torx) em I-t8 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
23	Chave hexalobular (torx) em I-t9 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
24	Chave hexalobular (torx) em I-t10 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 5,70	R\$ 11,40
25	Chave hexalobular (torx) em I-t15 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
26	Chave hexalobular (torx) em I-t20 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
27	Chave hexalobular (torx) em I-t25 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
28	Chave hexalobular (torx) em I-t27 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
29	Chave hexalobular (torx) em I-t30 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
30	Chave hexalobular (torx) em I-t40 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	VONDER TIPO L	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
33	Escova manual de aço - 4 fileiras - cabo de madeira - 30 cm - comprimento aproximado – 30cm	Und	SPARTA	56	R\$ 6,99	R\$ 391,44
50	Parafuso sextavado rosca inteira – ¼" X 1" - confeccionado em aço carbono zincado	Cento	VONDER	80	R\$ 36,09	R\$ 2.887,20
52	Rebite de repuxo alumínio – 4,0mm X 12mm	Cento	NOVE54	40	R\$ 10,45	R\$ 418,00
53	Chave fixa - 27mm X 30mm - confeccionada em aço cromo vanádio; - acabamento niquelado e cromado.	Und	ROBUST	2	R\$ 53,90	R\$ 107,80
60	Parafuso sextavado rosca inteira – ¼" x 5/8 - diâmetro do parafuso/bitola: ¼" (6mm); - comprimento: 5/8" (16mm); - sistema de rosca: ma/mg – milímetro rosca grossa; - norma: din 933; - material: aço carbono; - acabamento: zincado branco	Cento	VONDER	100	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
61	Disco de desbaste– Serralheria Descrição: 115mm x 6.4mm x 22.2mm, 4 ½ x ¼ x 718, 13.286 RPM	Und	KOFEL	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
TOTAL						10.529,54

ADERALDO & SOUZA LTDA (81.253.452/0001-87)

Item	Descrição	Und	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
2	Pé de cabra em aço forjado – 18" X 16mm	Und	WORKER	4	R\$ 67,40	R\$ 269,60
3	Cabo madeira para foice - 1,20m - comprimento aproximado de 1,20 m	Und	S.M	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
16	Serra copo de aço rápido bi-metal – 33mm	Und	WORKER	4	R\$ 38,90	R\$ 155,60
35	Foice roçadeira em aço – com cabo	Und	COLLINS	5	R\$ 48,90	R\$ 244,50
38	Enxada estreita em aço – com cabo – 2,0lb	Und	COLLINS	12	R\$ 47,50	R\$ 570,00
46	Fechadura interna para porta madeira - 40 mm - confeccionada em aço inox	Und	ALIANÇA	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
47	Fechadura externa para porta madeira - 40 mm - confeccionada em aço inox	Und	ALIANÇA	16	R\$ 48,75	R\$ 780,00
51	Rebite de repuxo alumínio – 3,2mm X 6mm	Cento	BELENUS	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90
57	Parafuso sextavado rosca inteira – 5/16" X 2.1/4" - parafuso sextavado rosca inteira 5/16" x 2.1/4"; - diâmetro do parafuso: 5/16" (7,94mm); - comprimento: 2.1/4" (57,15mm); - forma da cabeça: sextavado; - tipo de parafuso: máquina; - forma da rosca: inteira; - acabamento: zincado branco	Cento	BELENUS	50	R\$ 119,48	R\$ 5.974,00
58	Parafuso sextavado rosca inteira – 5/16" X 2.1/2" - parafuso sextavado rosca inteira 5/16" x 2.1/2"; - diâmetro do parafuso: 5/16" (7,94mm); - comprimento: 2.1/2" (63,50mm); - forma da cabeça: sextavado; - tipo de parafuso: máquina; - forma da rosca: inteira; - acabamento: zincado branco	Cento	BELENUS	50	R\$ 124,45	R\$ 6.222,50
64	Chumbador parabolt PBA - 1/2" X 4" com porca e arruela - confeccionado em aço carbono zincado	Und	VONDER	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
66	Disco flap 4.1/2" – grão 50 - diâmetro do disco: 115 mm (4.1/2"); - diâmetro do furo: 22 mm; - velocidade: 13300 RPM; - grão: 50.	Und	C.FIBR	1300	R\$ 5,08	R\$ 6.604,00
67	Arame para solda Mig - 0,9 mm	Kg	VONDER	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00
TOTAL						27.033,10

CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA (40.600.176/0001-07)

Item	Descrição	Und	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
8	Chave grifo – 24" - corpo em ferro fundido nodular; - mordente forjado em aço cromo molibdênio.	Und	ATOPY	5	R\$ 144,50	R\$ 722,50
18	Lixa de disco 180mm x 22mm – grão 24	Und	VILA	1050	R\$ 6,29	R\$ 6.604,50
34	Esquadro para carpinteiro – 12" - cabo plástico; - lâmina em metal; - graduação: mm – pol.	Und	ATOPY	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
36	Formão em aço para madeira 1/2"	Und	ATOPY	4	R\$ 19,05	R\$ 76,20
39	Mangueira de ar - 5/16" X 300LBS	Und	UNIFIUS	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
41	Arame liso galvanizado nº12 – 2,76mm	Kg	MARINGA	25	R\$ 30,20	R\$ 755,00
42	Arame liso galvanizado nº20 – 0,89mm	Kg	MARINGA	25	R\$ 48,40	R\$ 1.210,00
45	Chumbador parabolt CBA - 3/8" X 3.1/2" - confeccionado em aço carbono zincado	Und	ANCORA	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
54	Roldana tipo V para portão em aço com rolamento – 2" - acabamento zincado; - diâmetro 2"; - largura 19mm; - tipo de caixa fechada com parafuso e rolamento; - perfil tipo "v"	Und	FERRO SUL	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
55	Roldana tipo U para portão em aço com rolamento – 2.1/2" - acabamento zincado; - diâmetro 2.1/2"; - largura 19mm; - tipo de caixa fechada com parafuso e rolamento; - perfil tipo "u"	Und	FERRO SUL	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00
56	Roldana tipo U para portão em aço com rolamento – 3" - acabamento zincado; - diâmetro 3"; - largura 19mm; - tipo de caixa fechada com parafuso e rolamento; - perfil tipo "u"	Und	FERRO SUL	20	R\$ 32,10	R\$ 642,00
65	Disco flap 4.1/2" – grão 36 - diâmetro do disco: 115 mm (4.1/2"); - diâmetro do furo: 22 mm; - velocidade: 13300 RPM; - grão: 36	Und	DISFLEX	1300	R\$ 5,79	R\$ 7.527,00
TOTAL						21.360,20

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (05.117.514/0001-45)

Item	Descrição	Und	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
5	Cavadeira articulada - confeccionada em aço; - cabo de madeira de 1,20m.	Und	FAMASTIL CAVADEIRA	18	R\$ 46,00	R\$ 828,00
17	Marreta oitavada – cabo de madeira – 2,0kg - cabeça em aço forjado.	Und	MONFORT MARRETA	10	R\$ 55,10	R\$ 551,00
63	Parafuso francês com porca – 1.4" X 2"	Cento	JOMARCA PARAFUSO	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
TOTAL						R\$ 4.279,00

LISIANE TASSO GUITES MERELLES (07.236.681/0001-30)

Item	Descrição	Und	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
6	Chave canhão – 11mm x 245mm - confeccionada em aço cromo vanádio; - cabo em plástico resistente.	Und	mtx	14	R\$ 23,18	R\$ 324,52
7	Chave de fenda toco – 5/16" x 1.1/2" - haste em aço cromo vanádio; - cabo pvc rígido; - ponta fosfatizada e magnetizada	Und	famastil	4	R\$ 12,47	R\$ 49,88
10	Chave phillips isolada – 5/16" x 5" - haste em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizada isolada; - cabo com isolamento elétrica de 1.000v; - atendimento a nbr 9699.	Und	tramontina	12	R\$ 20,11	R\$ 241,32
12	Tesoura corta chapas – 12" - lâmina em aço cromo vanádio; - corte reto; - cabo plástico	Und	mtx	3	R\$ 53,24	R\$ 159,72
14	Suporte Serra copo bi-metal – 14mm a 30mm - para Serra copos de 14 a 30mm; - para mandril de 3/8".	Und	mtx	3	R\$ 24,86	R\$ 74,58
31	Chave hexalobular (torx) em I-t45 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado	Und	mtx	2	R\$ 11,20	R\$ 22,40
32	Chave hexalobular (torx) em I-t50 - confeccionada em aço cromo vanádio fosfatizado.	Und	mtx	2	R\$ 13,03	R\$ 26,06
37	Enxada estreita em aço – com cabo – 2,0lb	Und	max	6	R\$ 47,14	R\$ 282,84
43	Arruela lisa zincada - 3/8" - confeccionado em aço carbono zincado	Cento	crv	10	R\$ 16,51	R\$ 165,10
44	Chumbador parabolit CBA - 5/16" X 2.1/4" - confeccionado em aço carbono zincado	Und	crv	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
48	Fechadura tubular para porta divisória - acabamento em inox escavado	Und	soprano	6	R\$ 73,33	R\$ 439,98
59	Grampo tipo sargento de aperto rápido – 36"	Und	famastil	2	R\$ 123,84	R\$ 247,68
TOTAL						R\$ 2.283,08

SULIAN ALANA SOARES -ME (19.028.806/0001-16)

Item	Descrição	Und	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	Trena de roda digital - diâmetro mínimo da roda (circunferência): 300mm; - valor mínimo de medição: 5.000,00m; - punho: cabo telescópico em alumínio; - precisão de medição: 1dm/100m.	Und	DISMA	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
4	Carrinho de mão (carrilha) 60 litros - confeccionado em aço; - capacidade aproximada de 60 litros; - desmontável; - pneu com câmara.	Und	METALPAMA	3	R\$ 159,50	R\$ 478,50
11	Trena de fibra de vidro - caixa aberta - 50 m	Und	DISMA	2	R\$ 38,40	R\$ 76,80
13	Suporte Serra copo bi-metal – 32mm a 150mm - para Serra copos de 32mm a 150mm; - para mandril de 3/8".	Und	DISMA	3	R\$ 42,75	R\$ 128,25
40	Vaselina sólida - 1 kg	Pote	VONDER	2	R\$ 27,24	R\$ 54,48
49	Prego com cabeça – 08 X 08	Kg	TOP	2	R\$ 49,43	R\$ 98,86
TOTAL						R\$ 1.402,89

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 66.887,81 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um reais).
Londrina, 28 de setembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A EXTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2019

MODALIDADE: Pregão Nº 002/2019 – Processo Administrativo Nº 007/2019

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, o reajuste dos valores contratados ao novo período, a alteração da Cláusula Sexta – DA FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do contrato primitivo, a inclusão da Cláusula – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e a inclusão do Anexo – “Obrigações Adicionais Relativas à Proteção de Dados Pessoais”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Requisição de Compra nº 098/2022 e Conta Contábil 3.3.01.01.04.006 PLANO ODONTOLOGICO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 30/09/2023.

VALOR DO CONTRATO: Para o período descrito acima, a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. irá aplicar como índice de correção o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do período, conforme determina o § 3º da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 19/09/2022 – Luciano Kühn e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.), e Gabriela Gonsales Fernandes Barcellos (DENTAL PLUS CONVENIO ODONTOLOGICO LTDA.).

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 072/2022 - CMAS DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	15	R\$28.656,79	R\$343.881,48

Art. 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de setembro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 056/2022 - CMDCA, DE 25 AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o deliberado na reunião e estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2022, considerando:

- A Resolução 074/2021, que aprova a suplementação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o custeio de benefícios socioassistenciais a famílias com crianças e adolescentes, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devido à situação emergencial instalada pela pandemia de COVID-19, com a devida prestação de contas ao CMDCA;
- O Despacho Administrativo nº 94070/2022, contido no Processo SEI nº 19.025.108817/2022-99, – da Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social que apresenta os resultados da aplicação da referida suplementação na concessão de benefícios socioassistenciais, na qual indica o número de crianças e adolescentes alcançados, num total de 13.048 (treze mil e quarenta e oito) crianças e 5.087 (cinco mil e oitenta e sete) adolescentes;
- A apresentação dos referidos resultados em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 25 de agosto de 2022, com a deliberação favorável da plenária na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentada, referente à suplementação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o custeio de benefícios socioassistenciais a famílias com crianças e adolescentes, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devido à situação emergencial instalada pela pandemia de COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 057/2022 - CMDCA, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e o estabelecido na Ata da Reunião realizada no dia 25 de agosto de 2022, e considerando

- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 028/2022 e aprovar como colaboradora da Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar Leonice Vicente Mattos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADES CEI ESPAÇO CRIANÇA AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Sociedade Beneficente Nossa Esperança, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Espaço Criança, conforme informações a seguir:

OBJETO; Materiais Complementares

- 60 mts de tubulação para gás, Conectores de tubulação, Mangueira para GLP, Areia, Cimento, Pisos, Argamassa, Rejunte

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/10/2022 a 11/10/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Antonio Eleutério Naves nº 156 Conjunto Guilherme Pires. E-mail cei-espacocrianca@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Falar Com Cleuza (Diretora) Fone; (43) 99602-2073. ou Luiz Arnaldo (presidente) Fone (43) 98418-3334.

Londrina, 03 de outubro de 2022.

Luiz Arnaldo Prazeres
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A Sociedade Beneficente Nossa Esperança, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Espaço Criança, conforme informações a seguir:

OBJETO;

Mão de obra Complementares,

- Refazer tubulação de gás nova com novo caminho, ligando a central até o fogão da cozinha e aumentar altura do manômetro para que seja possível utilizar também o botijão grande futuramente caso seja necessário.

- Troca dos pisos que quebrados para passagem da tubulação.

- Reparação da calçada quebrada para passar a tubulação.

- Pintura da calçada quebrada para passar a tubulação.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/10/2022 a 11/10/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Antonio Eleutério Naves nº 156 Conjunto Guilherme Pires. E-mail cei-espacocrianca@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Falar Com Cleuza (Diretora) Fone; (43) 99602-2073. ou Luiz Arnaldo (presidente) Fone (43) 98418-3334.

Londrina, 03 de outubro de 2022.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 29/2022 – Dispensa de Licitação nº 20/2022

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, com respectiva instalação, para abastecimento da cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **EMBALADAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.285.303/0001-06, por valor equivalente à aplicação do **desconto proposto de 4,2% (quatro vírgula dois por cento) sobre o valor da média dos preços do gás liquefeito de petróleo (GLP) praticados no Município de Londrina**, tendo por base o levantamento de preços realizados na semana anterior à da contratação, publicados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), no endereço <http://www.anp.gov.br>. A aquisição é estimada em 45 (quarenta e cinco) botijões de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), em um período de 12 (doze) meses, sendo o valor total da contratação de **R\$ 4.708,04 (quatro mil, setecentos e oito reais e quatro centavos)**, calculado com base na aplicação do desconto de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), ofertado pela licitante vencedora, sobre o valor médio dos preços divulgados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para a cidade de Londrina, no interstício de 28/08/2022 a 03/09/2022.

Londrina-PR, 03 de outubro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

ERRATAS

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

ONDE SE LÊ:

4	Disjuntor 20A, curva C, Din, bipolar com caixa de sobrepor para disjuntor de ar condicionado, tomada 20A.	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
---	---	-----------	---	------------

LEIA-SE

4	Disjuntor 25A, curva C, Din, bipolar com caixa de sobrepor para disjuntor de ar condicionado, tomada 20A.	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
---	---	-----------	---	------------

Londrina, 03 de outubro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

Errata à RESOLUÇÃO nº 055/2022 – CMDCA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Na página 63 do Jornal Oficial nº 4737, de 27 de setembro de 2022, da Resolução CMDCA nº 055/2022 – CMDCA, de 22 de setembro de 2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, inscrita no CNPJ nº 51.549.301/0060-60-00, com sede na Avenida Paraná, 646, Centro, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Aprendizagem Profissional, sob o nº **133/001**.

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, inscrita no CNPJ nº 51.549.301/0060-60, com sede na Avenida Paraná, 646, Centro, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Aprendizagem Profissional, sob o nº **133/001**.

Londrina, 28 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br